



**Único Serviço Notarial e Registral do Distrito Judiciário de Aporé
Comarca de Itajá - GO**

Luís Ricardo Bykowski dos Santos
Oficial Registrador

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR

CERTIFICO, com fundamento no artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/1973, atendendo a solicitação da parte interessada, que revendo a **matrícula sob número de ordem 2.998, CNM Nº 029116.2.0002998-49**, do Livro nº 2 - Registro Geral, desta serventia extrajudicial, verifiquei constar os atos ora integralmente reproduzidos, com o seguinte teor:

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, situada neste Município de Aporé, Comarca de Itajá, Estado de Goiás, na **FAZENDA PONTAL DA PRATA LUGAR POMPÉU/ GLEBA 1**, com a área de **99,4259ha** (noventa e nove hectares quarenta e dois ares e cinquenta e nove centiares), com as seguintes divisas e confrontações **GEORREFERENCIADAS** ao Sistema Geodésico Brasileiro: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **DQT-M-0099**, Longitude: -52°14'52,710", Latitude: -18°48'40,137" e Altitude: 627,15 m, deste segue confrontando com **CNS:02.911-6/ MAT. 2470/FAZENDA AGROPECUÁRIA DONATO** no azimuth 112°44' e distância de 975,05 m até o vértice **AYZ-M-4586**, Longitude: -52°14'22,000", Latitude: -18°48'52,392" e Altitude: 623,18 m, deste segue no azimuth 222°43' e distância de 963,72 m até o vértice **AYZ-M-4585**, Longitude: -52°14'44,332", Latitude: -18°49'15,414" e Altitude: 627,97 m, deste segue confrontando com **CNS:02.911-6/ MAT. 1726/ FAZENDA PONTAL DA PRATA** no azimuth 258°44' e distância de 385,10 m até o vértice **B3T-M-14002**, Longitude: -52°14'57,231", Latitude: -18°49'17,858" e Altitude: 620,51 m, deste segue confrontando com **GLEBA 2** no azimuth 332°26' e distância de 1.041,88 m até o vértice **B3T-M-14001**, Longitude: -52°15'13,690", Latitude: -18°48'47,819" e Altitude: 602,03 m, deste segue confrontando com **CABECEIRA DA TAPERA pela margem esquerda a montante** no azimuth 85°15' e distância de 21,92 m até o vértice **B3T-P-26619**, Longitude: -52°15'12,944", Latitude: -18°48'47,760" e Altitude: 602,48 m, deste segue no azimuth 68°14' e distância de 19,83 m até o vértice **EB4-M-1224**, Longitude: -52°15'12,315", Latitude: -18°48'47,521" e Altitude: 601,35 m, deste segue confrontando com **CNS:02.911-6/ MAT. 2292/FAZENDA PONTAL DA PRATA** no azimuth 68°25' e distância de 617,37 m até o vértice **DQT-M-0099**, Longitude: -52°14'52,710", Latitude: -18°48'40,137" e Altitude: 627,15 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação f958ddeb-06cc-4ee5-8557-92cade69b226, ART BR20211209050-GO, devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 000.043.300.837-5. **PROPRIETÁRIA: LOURIVALDA BATISTA ALVES**, brasileira, separada, pecuarista,



Único Serviço Notarial e Registral do Distrito Judiciário de Aporé Comarca de Itajá - GO

Luís Ricardo Bykowski dos Santos
Oficial Registrador

inscrita no CPF-MF sob n.º 791.411.531-20 e portadora da Carteira de Identidade RG n.º 597284 SSP/GO, residente e domiciliada a Fazenda Pompeu, Zona Rural, Aporé-GO. **Registro Anterior: 1725**, deste CRI de AporéGO. O referido é verdade e dou fé, Aporé-GO, 17 de fevereiro de 2022. (Emol. R\$48,72, Tx. Jud. R\$21,92) Selo 02022202113360525430000. A escrevente autorizada. Soraia Domingos Ribeiro Alves Machado.

AV-01 - 2.998- Aporé-GO, 17 de fevereiro de 2022. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA POR DESMEMBRAMENTO e RETIFICAÇÃO DE ÁREA.** Protocolo 21.401 - Procedese esta averbação a requerimento firmado pela proprietária acima qualificada, e de acordo com o art. 9º da Lei n.º 10.267/01, regulamentada pelo Decreto 4.449/02, Lei n.º 10.931/04 e Decreto n.º 5.570, de 31-10-2005; que foi desmembrada, retificada e georreferenciada, conforme certificação f958ddeb-06cc-4ee5-8557-92cade69b226, do Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA Superintendência Regional do Goiás, certificando que o poligonal que define os limites do imóvel rural acima mencionado, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de nosso cadastro GEORREFERENCIADO, e devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico em Agropecuária **José Antônio Rassini**, CREA 98120336887/GO, Credenciado no INCRA sob o Cód. B3T, com declaração de anuência dos atuais confrontantes de acordo com o artigo 213, §12, da lei 6.015/73, Guia de ART, n.º BR20211209050-GO. Foram apresentados: CCIR 44101730227, Código do Imóvel no INCRA 000.043.300.837-5, área total **99,4259ha** (noventa e nove hectares quarenta e dois ares e cinquenta e nove centiares), Módulo Rural 40,0295ha, n.º de módulos Rurais 4,72ha, Módulo Fiscal 40,0000ha, n.º Módulo Fiscal 7,1803ha e 2,00ha como fração mínima de parcelamento, Certidão Negativa de Débito Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF: 5.939.801-9, Certidão Negativa do IBAMA n.º 21951886, emitida em 24/01/2022; Certidão Negativa de Embargo Ambiental do IBAMA n.º H3ZTXEELXHGEVLCV, emitida em 24/01/2022; e Certidão Negativa de Débito Ambiental - SECIMA n.º 120333, emitida em 24/01/22, autenticação: 20b74c77-227c-499c-9911-efddc1e0ca75. Certidão de Nacional de Indisponibilidade de Bens, HASH n.º 3e58.9a70.d203.ce6f.e7e9.2764.c707.1e3c.5a16.2490. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R\$106,87, Fundos Estaduais R\$48,11) Selo 02022202113360525430000. A escrevente autorizada. Soraia Domingos Ribeiro Alves Machado.

AV.02 - 2.998- Aporé-GO, 17 de fevereiro de 2022 **TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL-** Procedese esta averbação para constar que na matrícula 1725, do Livro 2, deste Cartório, consta pelo AV-02, a averbação da reserva legal, averbada em 10 de setembro de 2008, com o seguinte teor: **Av.2-1725 - POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL.** Procedese esta averbação nos termos de **RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL (Lei Estadual nº 12.596/95 e Lei Federal nº 8.171/91).** Aos 10 dias do mês de setembro de 2.008. O Sr. **Lourivalda Batista Alves**,



**Único Serviço Notarial e Registral do Distrito Judiciário de Aporeé
Comarca de Itajá - GO**

Luís Ricardo Bykowski dos Santos
Oficial Registrador

brasileira, desquitada, fazendeira, portador do CPF nº 791.411.531-20, residente e domiciliada no imóvel rural Faz. Pontal da Prata, lugar denominado Pompeu, município de Itajá-GO, legítima proprietária do referido imóvel rural em questão, registrado sob a **M-1725, livro 2/0, fls. 87**, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajá-GO. Declara perante a autoridade florestal competente que também assina o presente termo, tendo em vista o que determina o § 2º do art. 16 da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95, (Lei florestal do Estado de Goiás) que a floresta ou outra forma de vegetação existente com área de **57,44,20 hectares (cinquenta e sete hectares, quarenta e quatro ares e vinte centiares) ha, não inferior a 20%**(vinte por cento) do total da propriedade compreendida no limites descritos no memorial descritivo e mapa anexos a este termo, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. O proprietário compromete-se por si, e seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso. Área total da propriedade (em hectares) 287,21 ha. Compromete-se ainda, o proprietário a efetuar a averbação do presente termo e do mapa da propriedade, com a área reservada, no Cartório do Registro de Imóveis acima citado. O presente termo, devidamente assinado pela autoridade competente da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais tem o valor do licenciamento por ter sido aprovado pela análise técnica e jurídica do órgão. Assim sendo, assinam o presente termo o proprietário e a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, através de sua autoridade competente, em 02 (duas) vias de igual teor.**Imóvel: Quinhão da Fazenda Pontal da Prata, Lugar denominado: Pompeu, Município: Aporeé-GO, Proprietário: Lourivalda Batista Alves. RELATÓRIO DA RESERVA LEGAL.**O imóvel contém a área de **287,2100 há (duzentos e oitenta e sete hectares, vinte e um ares)**, referente mt. 1.725; sendo **57,4420 há**, em reserva legal; dividida em três glebas: **Primeira Gleba:** com a área de 21,4777 há, divisas: **COMEÇA**, no marco nº. 1, na orla da reserva permanente a 30 m da margem esquerda da cabeceira do Córrego do Pompeu; daí segue com os seguintes rumos e distâncias, 58°05'18 SE 232,51 m, 73°40'53 NE 274,04 m, 61°01'35 NE 291,54 m, vai a cerca de arame do perímetro, dividindo até ai com o mesmo imóvel; daí deflete a direita, segue pela cerca de arame do perímetro com o rumo de 50°55'34 NW 529,40 m, dividindo até ai com Donato Carvalho Lima; daí deflete a esquerda segue com os seguintes rumos e distâncias, 84°44'53 SW 272,21 m, 46°04'51 SW 106,88 m, 69°50'54 SE 83,14 m, vai ao marco na orla da reserva permanente a 50m da nascente do galho da direita do Córrego do Pompeu; daí deflete a esquerda segue pela sua margem esquerda vai até a sua confluência com o Córrego do Pompeu; daí deflete a esquerda segue pela orla da reserva permanente margeando a referida cabeceira contornando a mesma segue margeando pela sua margem esquerda vai até o marco nº. 1 ponto de partida, respeitando os 50 m da nascente e 30 m da margem, dividindo ate ai com o mesmo imóvel. **Segunda Gleba:** com a área de 27,3707 há, divisas: **COMEÇA**, no marco nº. 1, na orla da reserva permanente junto a cerca de arame do perímetro a 50 m da margem esquerda do Rio Aporeé; daí pela cerca de arame



**Único Serviço Notarial e Registral do Distrito Judiciário de Aporé
Comarca de Itajá - GO**

Luís Ricardo Bykowski dos Santos
Oficial Registrador

do perímetro com o rumo de 17°09'24 NE 426,69 m, dividindo até ai com Corival Franco de Oliveira; daí deflete a direita segue os seguintes rumos e distâncias, 63°30'23 SE 224,90 m, 79°58'33 NE 250,89 m, 48°22'18 NE 184,23 m, 33°58'45 NE 244,95 m, 62°44'50 NW 61,92 m, 31°47'46 NE 160,76 m, 12°36'15 NE 349,69 m, vai a cerca de arame do perímetro, dividindo até ai com o mesmo imóvel; daí deflete a esquerda pela cerca de arame do perímetro com o rumo de 86°09'34 NE 81,64m, vai a orla da reserva permanente a 30 m da margem direita do Córrego do Pompeu, dividindo até ai com Corival Franco de Oliveira; daí deflete a direita segue pela orla da reserva permanente margeando o Córrego do Pompeu e margeando o Rio Aporé obedecendo suas sinuosidades, vai até o marco nº. 1 ponto de partida, respeitando os 30 m da margem do Córrego e 50 m da margem do Rio. **Terceira Gleba:** com a área de 8,5936 há, divisas: **COMEÇA**, no marco nº. 1, na orla da reserva permanente junto a cerca de arame do perímetro a 30 m da margem direita da Cabeceira da Mata; daí segue pela cerca de arame do perímetro com o rumo de 14°55'53 NW 92,14 m, dividindo até ai com Dinarte Cecília Batista Borges; daí segue com os seguintes rumos e distâncias, 26°04'30 NW 99,82 m, 29°19'24 NE 122,25 m, 71°18'50 NE 147,30 m, 31°31'58 NE 206,46 m, 13°00'35 NE 149,21 m, 76°55'29 SE 61,12 m, vai ao marco na orla da reserva permanente a 30 m da margem esquerda do Córrego do Pompeu, dividindo até ai com o mesmo imóvel; daí deflete a esquerda segue pela orla da reserva permanente margeando o Córrego do Pompeu vai até sua confluência no Rio Aporé; daí deflete a esquerda segue pela orla da reserva permanente margeando o Rio Aporé, vai até a confluência da Cabeceira da Mata; daí deflete a esquerda segue pela orla da reserva permanente vai até o marco nº. 1 ponto de partida, respeitando os 30 m da margem das cabeceiras e 50 m da margem do Rio. Jataí-GO, 09 de setembro de 2008. Medidas estas executadas pelo Técnico Agrimensor Celso Deolino da Silva - CREA 5725/TD, CPF 054.586.331-72. Forma apresentadas as certidões para suprir as exigências fiscais. **Aporé, 15 de Outubro de 2.008 Alessandra Martins de Queiróz - Escrevente Autorizada.** O referido é verdade e dou fé. Aporé-GO, 17 de fevereiro de 2022. A escrevente autorizada. Soraia Domingos Ribeiro Alves Machado.

AV.03 - 2.998- Aporé-GO, 17 de fevereiro de 2022. **AVERBAÇÃO DO CAR** Protocolo n.º **21.403.** A presente averbação é feita, de acordo com as Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, para constar que, foi apresentado Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental **CAR**, registro n.º GO-5201504-20C7.9404.9855.45BC.997D.7132.4586.25A2, referente a Proposta da Reserva Legal, Área Declaradas (em hectares): Imóvel: Área Total do Imóvel: 293,5077, Área de Servidão Administrativa: 0,0000; Área Líquida do Imóvel: 293,5077; Área Consolidada: 0,0000; Remanescente de Vegetação Nativa: 0,0000; APP/Uso Restrito: Área de Preservação Permanente: 0,0000; Área de Uso Restrito: 0,0000; Reserva Legal: Área de Reserva Legal: 0,0000. A presente averbação consta também nas seguintes matrículas: **2999e3.000.** Selo n.º 02022202113360929700000. O referido é verdade e dou fé. A escrevente autorizada. Soraia Domingos Ribeiro Alves Machado.



**Único Serviço Notarial e Registral do Distrito Judiciário de Aporé
Comarca de Itajá - GO**

Luís Ricardo Bykowski dos Santos
Oficial Registrador

AV.04 - 2.998 -Aporé-GO, 17 de fevereiro de 2022.**PROTOCOLO DO INCRA.** -
Procede-se a presente averbação nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 77
de 23/08/2013, para constar que, foi informado pelo oficial registrador desta Serventia, os
dados da presente matrícula ao INCRA, através do site do SIGEF, conforme protocolo
7e645c45-9c78-497a-ade0-fad0643fa9d. O referido é verdade e dou fé. A escrevente
autorizada. Soraia Domingos Ribeiro Alves Machado.

AV.05 - 2.998 -Aporé-GO, 17 de fevereiro de 2022.**DEFERIMENTO DO INCRA.** -
Procede-se ainda a presente averbação, para constar que, a Certificação emitida pelo
INCRA mencionada no AV-04, qual seja, 7e645c45-9c78-497a-ade0-fad0643fa9d foi
deferida em 23/08/2021 pelo analista da SR-04 - Superintendência Regional. O referido é
verdade e dou fé. A escrevente autorizada. Soraia Domingos Ribeiro Alves Machado.

R-06 - 2.998- Aporé-GO, 28 de julho de 2022.**COMPRA E VENDA** -Protocolo n.º 21.624.
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 1º Tabelionato de
Notas desta cidade, no Livro 53, às fls. 117/120, datada de 13/07/2022, o imóvel
constante da presente matrícula, foi adquirido por:**MELISSA CARPIM**, brasileira,
agropecuária, divorciada, inscrita no CPF-MF sob o n.º 889.080.621-49 e portadora da
Carteira de Identidade RG n.º 3.646.430-DGPC-GO, residente e domiciliada à Rua 26,
n.º 74, Vila Amália, Rio Verde-GO; Por compra feita de**LOURIVALDA BATISTA ALVES**,
brasileira, pecuarista, separada, inscrita no CPF-MF sob o n.º 791.411.531-20 e
portadora da Carteira de Identidade RG n.º 597.284-SSP-GO, residente e domiciliada na
Fazenda Pompeu, s/n.º, Zona Rural, Aporé-GO; pelo valor de **R\$1.193.111,00 (um milhão
cento e noventa e três mil, cento e onze reais)**, da seguinte forma:**a)** -R\$190.000,00
(cento e noventa mil reais), pago em 30/01/2022, através de Transferência Bancária no
Banco do Brasil S.A, agência 2938-6, conta corrente 74497, em nome de Napoleão Correa
Martins;**b)**- R\$20.000,00 (vinte mil reais), pago em 05/01/2022, através de Transferência
Bancária no Banco do Brasil S.A, agência 2938-6, conta corrente 74497, em nome de
Napoleão Correa Martins;**c)** -R\$333.333,33 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta
e três reais e trinta e três centavos), pago em 15/03/2022, através de Transferência
Bancária no Banco do Bradesco S.A, agência 3171, conta corrente 904000888, em nome
de Ubiratam Gouveia de Moraes;**d)** -R\$149.777,67 (cento e quarenta e nove mil,
setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete), pago em 30/03/2022, através de
Transferência Bancária no Banco Cooperativo Sicredi S.A, agência 3950, conta corrente
219754, em nome de Fábio Fonseca;**e)**-R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), pago em
01/04/2022, através de transferência Bancária no Banco do Brasil S.A, agência 2938,
conta corrente 74497, em nome de Napoleão Correa Martins. *Foi apresentado a Guia de
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a ele relativos DUAM: 209262
sobre R\$1.193.111,00 na importância de R\$35.793,33, autenticada pelo Banco do Brasil
S.A. 2938-6 - Aporé-GO em data de 08/07/2022 e a Certidão de Indisponibilidade de
Bens n.º f5a3.eef0.8763.d132.6c05.90d5.258f.5e9a.1cfc.a2af, emitida pela Central de*



**Único Serviço Notarial e Registral do Distrito Judiciário de Aporé
Comarca de Itajá - GO**

Luís Ricardo Bykowski dos Santos
Oficial Registrador

Indisponibilidade de Bens, em 28/07/2022. (Prenot. R\$9,43, Busca R\$15,72, Emol. R\$5.742,56, Tx. Jud. R\$17,97, Tx. Fundos Estad. R\$1.225,63, Tx. ISS R\$288,39) Selo n.º 02022207212953425430004. Referido é verdade e dou fé. A Oficial Designada. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

AV.07 2.998- AVERBAÇÃO DO CAR Protocolo n.º **21.860**. A presente averbação é feita, de acordo com as Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, para constar que, foi apresentado Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental **CAR**, registro n.º **GO-5201504-20C7.9404.9885.45BC.997D.7132.4586.25A2**, data de cadastro 31/12/2017, referente a Proposta da Reserva Legal, Área Declaradas (em hectares): Imóvel: Área Total do Imóvel: 99,3694; Área de Servidão Administrativa: 0,0000; Área Líquida do Imóvel: 99,3694; Área Consolidada: 60,7181; Remanescente de Vegetação Nativa: 38,5689; APP/Uso Restrito: Área de Preservação Permanente: 5,5664; Área de Uso Restrito: 0,0000; Reserva Legal: Área de Reserva Legal: 19,8739. Selo n.º **02022212213710129700004**. Aporé-GO, 29 de dezembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. A escrevente autorizada. Deigma Silveria da Silva Bilke.

R.8-2.998 - Aporé-GO, 26 de setembro de 2022. **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**. PROT. n.º **21.688**. Procede-se ao registro da Cédula Rural Hipotecária, emitida em 19 de setembro de 2022, sendo **EMITENTE: MELISSA CARPIM**, brasileira, divorciada, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob nº 889.080.621-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 2723889122-DTRA-GO, residente e domiciliada à Rua Agenor Diamantino, nº 579, Rio Verde-Go, CEP: 75.906-260. **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, CEP: 06029-900, por sua agência AV. PRESIDENTE VARGAS – URB. RIO VERDE-GO. **TÍTULO: CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 431243. LOCAL E DATA DE EMISSÃO:** Rio Verde-GO, 19 de setembro de 2022. **VENCIMENTO:** 25/08/2024. **VALOR:** R\$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros mora de 8,0% (oito) pontos percentuais ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Obrigo-me a pagar ao Banco do Bradesco S.A. em 25/08/2024, valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado na respectiva data de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de pagamento da emissão deste título. **GARANTIA:** Em hipoteca censual de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros o imóvel constante na presente matrícula 2.998, denominado FAZENDA PRONTAL DA PRATA - POMPEU. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Os bens vinculados estão localizados nos seguintes imóveis Mat. 2.998, situado na ZONA RURAL FAZENDA PONTAL DA PRATA - POMPEU do município de Aporé-GO, comarca de Itajá-GO. Demais cláusulas e condições são as constantes da referida cédula que fica integrando este registro e é do conhecimento das partes, ficando uma Via Não Negociável arquivada neste cartório. O



**Único Serviço Notarial e Registral do Distrito Judiciário de Aporé
Comarca de Itajá - GO**

Luís Ricardo Bykowski dos Santos
Oficial Registrador

referido é verdade e dou fé. (Emol. R\$ 1.747,92, Fundos R\$ 371,42, Tx. ISS R\$87,40, Tx. Jud. R\$ 17,97). SELOS DE AUTENTICIDADE: 02022209212166727540000. **Nilzete Dantas Pires Oficial Designada.**

R.9-2.998 - Aporé-GO, 03 de junho de 2024. **PENHORA.** Protocolo: 22.545. Procede-se este registro, nos termos do Ofício Processo Digital de 17/04/2024, extraído do Processo n.º 5529693-49.2023.8.09.0002, sendo Requerente BANCO BRADESCO S.A, emitida pela Unidade de Processamento judicial de Acreúna, Vara Cível, assinado digitalmente pelo MM. Juíz de Direito Dr. Luciano da Cruz Santos, em Cumprimento à decisão proferida nos autos da ação, promovida pelo Requerente: Banco Bradesco S.A, Requerido: AGROPECUARIA CARPIM EIRELI, CNPJ: 28.544.011/0001-51. Valor da Execução R\$379.446,60 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), fica penhorado o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Sandra Aparecida Ferreira da Silva A Oficial Designada. Emolumentos: R\$ 3.640,48 Fundos: R\$ 773,60 Iss: R\$ 182,02. Valor total: R\$ 4.596,10. Selo de fiscalização: 02022406036053525590000

R.10-2.998 - ARRESTO. Protocolo: 23.171, de 08/07/2025. Nos termos do artigo 844 do Código de Processo Civil e em cumprimento ao termo de arresto lavrado nos autos do Processo n.º 5500958-86.2023.8.09.0137, em trâmite na 2ª UPJ das Varas Cíveis – Unidade de Processamento Judicial da Comarca de Rio Verde/GO, promovido por **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, contra **Melissa Carpim**, inscrita no CPF n.º 889.080.621-49, procedo ao presente registro para constar que fica arrestado o bem imóvel constante da presente matrícula. Nos termos do artigo 167, I, 5, da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), fica registrado o presente arresto judicial sobre o imóvel acima descrito, para ciência de terceiros e garantia do juízo. Emolumentos: R\$ 1.862,80 Fundos: R\$ 451,74 Iss: R\$ 93,14. Valor total: R\$ 2.407,68. Selo de fiscalização: 02022507103049025560000. Eu, João Carlos Vilela Neto, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, dou fé. Aporé-GO, 10 de julho de 2025. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.
Aporé-GO, 25 de março de 2026

Assinado digitalmente por Aline Lopes Simei - Escrevente



**Único Serviço Notarial e Registral do Distrito Judiciário de Aporé
Comarca de Itajá - GO**

Luís Ricardo Bykowski dos Santos
Oficial Registrador



Emol: R\$ 92,79

Taxa Jud: R\$ 19,99

Fundos Lei 19.191/2015: R\$ 22,51

ISS: R\$ 4,64

Total: R\$ 139,93

Nos termos do artigo 15, §4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS.